

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 390/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL- PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item X , da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS,
pelo prazo de 06 (Seis) meses, a contar de 22 de Setembro de
1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal
N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Mu-
nicipio de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr.
LEONIDES DOMINGUES DE LIMA, C.P.F. N.º 333.209.509-
91, Carpinteiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefei-
tura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal